



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Nomear e Convocar para Posse os
Candidatos Aprovados no Concurso
Público, Edital Nº 01/2022.*

O Prefeito Municipal de Chácara, Jucelio Fernandes de Oliveira no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.693, de 22 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR os (as) candidatos (as), discriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal de Chácara – Departamento de Recursos Humanos (2º piso), na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, no Município de Chácara/MG.

Parágrafo único: Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na sede da Prefeitura conforme disposto no caput para:

I. Apresentar a relação dos documentos exigidos na Carta Convocatória, bem como as declarações a serem preenchidas. Esses documentos deverão ser entregues como requisito para a efetivação da posse, conforme as disposições do Edital 01/2022;

II. Agendar o Exame Médico Pericial;

III. Agendar data da posse e início das atividades.

CARGO:	PROFESSOR M I
Classificação:	Nome:
35º	BRENDA ISABELLA DA COSTA TOLEDO LOURO
36º	FLAVIA HEVILA MARTINS BEZERRA
37º	LUCIANA ALMEIDA DE PAULA

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL I - EDUCAÇÃO
Classificação:	Nome:
3º	JESSICA DE CASSIA COSTA SILVA



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CARGO:	ENFERMEIRO I
Classificação:	Nome:
3º	EDNAMAR SCOTELANO DE OLIVEIRA

Art. 2º. O (A) nomeado (a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 1º. O (a) nomeado (a), no ato da posse, deverá ter apresentado COPIA AUTENTICADA dos documentos ou originais, não sendo admitido a falta de qualquer dos documentos exigidos conforme a seguir:

1. 01 Fotografia 3 X 4;
2. CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Cédula de identidade ou (Carteira de identidade Profissional ou CNH quando obrigatório);
5. Certidão nascimento ou casamento;
6. Cartão cadastramento PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho;
7. Comprovante de residência;
8. Comprovante Escolaridade ou formação profissional para o cargo, bem como registro no órgão competente quando exigido;
9. Certidão de nascimento e CPF dos filhos de 0 a 21 anos;
 - de 0 a 6 anos certidão de nascimento e cartão de vacina.
 - de 7 a 14 anos certidão de nascimento e declaração escolar.
10. Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (sexo masculino);
11. Laudo médico, fornecido por médico do trabalho da Prefeitura Municipal atestando capacidade física e mental para o cargo; **(Perícia agendada pelo Município);**
12. Certidão de quitação eleitoral. *(site do TER/MG);*
13. Certidão Negativa de crimes eleitorais. *(site do TER/MG);*
14. Certidão Negativa Antecedente Criminais salvo se cumprida a pena. *(site da Policia Civil MG);*
15. Abertura de conta bancária no BANCO CONVENIADO – conta salário *(Formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de RH);*
16. Declaração de não haver sofrido ou estar cumprindo penalidade disciplinar; *(Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH);*
17. Declaração de bens e valores; *(Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH);*
18. Declaração de Não Acumulação de Cargos de Serviço Público;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

(Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH).

§ 2º. Os documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, deverão ser conferidos com o original ou cópia autenticada em cartório.

Art. 3º. Esta portaria segue as instruções exigidas na Lei Municipal nº 659/2006, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chácara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de janeiro de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal